



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Praça Mal Deodoro, 55 - CEP 90010-908 - Porto Alegre - RS - www.tjrs.jus.br

PROVIMENTO Nº 45/2023-CGJ

Processo nº 8.2023.0010/002548-9

Áreas Notarial e Registral

Agenda 2030/ONU: ODS 16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis.

Estabelece prazo para manutenção dos dados de visualização dos atos praticados pelos Serviços Notariais e Registrais acessados por Qr Code.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR GIOVANNI CONTI, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a determinação da Meta nº 07 do Conselho Nacional de Justiça para desenvolvimento da funcionalidade do QR Code nas consultas de Selos lançados em atos notariais e registrais;

CONSIDERANDO a determinação lançada no item III, 1, do Relatório de Inspeção realizada pelo Conselho Nacional de Justiça no Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul entre os dias 09 a 13 de setembro de 2019, no sentido de aprimorar a consulta do QR Code, incluindo dados que possibilitem ao usuário atestar a validade do ato e de seu conteúdo;

CONSIDERANDO o desenvolvimento conjunto do aprimoramento do QR Code entre a DITIC do TJRS e as entidades mantenedoras das Centrais Eletrônicas notariais e registrais do Estado, bem como a necessidade de limitação temporal da manutenção de visualização dos atos devido ao espaço que ocupam na nuvem; e

CONSIDERANDO que compete a esta Corregedoria-Geral da Justiça normatizar e orientar os Serviços Notariais e de Registro,

PROVÊ:

Art. 1º - Fica limitado o tempo de manutenção da visualização (espelhamento) dos atos realizados pelos Serviços Notariais e de Registro do Rio Grande do Sul por meio do Qr Code pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Parágrafo único - Após o período determinado no *caput*, o acesso da ferramenta pelos usuários levará a metadados com informações do respectivo ato realizado.

Art. 2º - Este Provimento entrará em vigor no primeiro dia útil após a sua disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico, ficando revogadas eventuais disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.**

Porto Alegre, data registrada no sistema.

DESEMBARGADOR GIOVANNI CONTI,
Corregedor-Geral da Justiça.



Documento assinado eletronicamente por **Giovanni Conti, Corregedor-Geral da Justiça**, em 11/12/2023, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6122476** e o código CRC **848421B2**.